

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossas sépticas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Teodoro Sampaio, incluindo unidades administrativas, prédios públicos, unidades de saúde, escolas, equipamentos sociais e demais órgãos vinculados à Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Descrição completa dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS. NECESSÁRIO 01 (UM) CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUCÇÃO DE 8.000 (OITO) MIL LITROS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	M³	300	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)					R\$ 39.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As fossas sépticas dos prédios públicos municipais recebem diariamente grande volume de dejetos e resíduos líquidos provenientes da utilização contínua por servidores, usuários e população em geral. Dessa forma, faz-se necessária a realização periódica dos serviços de limpeza, sucção e esgotamento, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas sanitários, evitando entupimentos, mau cheiro e proporcionando condições adequadas de higiene, salubridade e utilização dos espaços públicos pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Teodoro Sampaio.

2.2. Considerando que o funcionamento adequado das fossas sépticas depende da execução regular de serviços de manutenção preventiva e corretiva por empresa especializada, a ausência desses serviços pode ocasionar transtornos como entupimentos, transbordamentos, retorno de dejetos para o interior dos imóveis, emissão de odores desagradáveis, contaminação do solo e riscos à saúde pública. Além disso, tais situações favorecem a proliferação de vetores e pragas urbanas, como moscas, baratas e ratos, comprometendo as condições sanitárias dos ambientes públicos.

2.3. Assim, a contratação pretendida visa assegurar a adequada manutenção das fossas sépticas dos órgãos públicos municipais, atendendo às normas sanitárias, ambientais e de saúde pública,

bem como promovendo melhores condições de funcionamento, segurança, higiene e bem-estar aos servidores e à população que utiliza diariamente os serviços públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, para atendimento da demanda em questão conforme possibilidades identificadas através do levantamento de mercado, o modelo ideal para atendimento da demanda em questão viabiliza-se através da contratação de fornecedor para realização do serviço de limpeza de fossa séptica.

Tal solução viabiliza-se através da unidade de fornecimento “metros cúbicos”, uma vez que apresenta maior precisão, além de eficácia sendo amplamente utilizada conforme pesquisa via PNCP.

Em relação a aquisição de veículo, a mesma torna-se inviável uma vez que os serviços de coleta não possuem periodicidade de uso diário ou mensal, a aquisição vincula-se a custos com manutenção veicular, pneus, seguro e mão de obra para operação, além de ser necessário a vinculação do município a estação de tratamento dos resíduos coletados.

Assim, diante das características do levantamento de mercado apresentadas, é preferível desconsiderar a aquisição de um veículo para realização de limpeza de fossas sépticas. Optando-se pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas, sendo necessário 01 (um) caminhão limpa fossa, com capacidade mínima de sucção de 8.000 (oito) mil litros, com motorista e combustível de responsabilidade da contratada.

3.2. A aquisição será realizada via Dispensa de Licitação, justificando-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 65.492,11

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A prestação dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço pela Administração Municipal.



5.2. Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação desta Secretaria, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato;

5.3. Os serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossas sépticas deverão ser realizados por equipe técnica capacitada, utilizando veículos, equipamentos e ferramentas adequadas, observando as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

5.4. A contratada deverá realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, responsabilizando-se integralmente pelo correto descarte dos materiais provenientes da execução dos serviços.

5.5. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo unidades administrativas, prédios públicos, unidades de saúde, escolas, equipamentos sociais e demais órgãos vinculados ao Município, dentro do prazo previamente estabelecido na ordem de serviço.

5.6. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, combustível, equipamentos, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.

5.7. A Administração Municipal, por meio do setor responsável, realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, podendo rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar as correções necessárias no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.8. A contratada deverá atender às solicitações da Administração em caráter emergencial, quando necessário, especialmente em unidades de saúde, escolas e demais prédios públicos considerados essenciais, observando os prazos estabelecidos pela contratante.

5.9. Da execução dos serviços

5.9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos para limpeza de fossas sépticas, esgotamento, sucção e remoção de detritos de fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros:

a) O serviço consiste na sucção de todos os dejetos (líquidos e sólidos) existentes no interior das fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros;

b) Antes da execução dos serviços, o local deverá ser devidamente sinalizado e, quando necessário, interditado, observando rigorosamente as normas de Segurança do Trabalho e demais legislações aplicáveis;

- c) Para execução dos serviços deverá ser utilizado veículo equipado com bomba de vácuo apropriada, com capacidade mínima de sucção de 8.000 (oito mil) litros, apto à realização integral dos serviços contratados;
- d) A contratada deverá deslocar-se até os locais indicados pela Administração Municipal com veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, pessoal técnico e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à perfeita execução dos serviços, sendo todos os custos decorrentes de transporte, combustível, mão de obra e demais despesas de inteira responsabilidade da contratada;
- e) O volume dos resíduos coletados terá como referência para aferição do quantitativo a capacidade do reservatório do veículo transportador, a capacidade volumétrica das fossas, caixas de gordura e sumidouros ou outro dispositivo de medição adequado, devendo os serviços serem acompanhados pelo fiscal do contrato;
- f) Caso o serviço executado em determinada unidade não alcance a capacidade mínima de sucção prevista no item “c”, poderá ser realizado serviço complementar em outro prédio público ou unidade pertencente ao Município, localizado em distância de até 20 (vinte) km, mediante autorização da fiscalização contratual;
- g) Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria demandante, no dia, horário e local previamente definidos pela Contratante e/ou Fiscal do Contrato;
- h) Os serviços deverão atender todas as Secretarias Municipais, incluindo unidades administrativas, prédios públicos, unidades de saúde, escolas, equipamentos sociais e demais órgãos vinculados à Administração Municipal, sempre que houver necessidade, conforme indicação constante na Ordem de Serviço;
- i) Os serviços poderão ser executados em horário administrativo ou em horário previamente acordado com a Contratante, inclusive em caráter emergencial, quando ocorrerem situações imprevisíveis que demandem atendimento imediato;
- j) Após a execução dos serviços, a contratada deverá realizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes, bem como apresentar à Contratante o respectivo comprovante/certificado de descarte emitido pela EMBASA ou órgão competente equivalente, comprovando a regular destinação dos resíduos.
- l) A Contratada responsabilizar-se-á, sem ônus adicional para o Município, por todo material, instrumental, equipamentos, veículos, mão de obra, motorista, combustível, EPIs e demais itens necessários à execução dos serviços contratados.
- m) Caso o serviço executado em determinada unidade não alcance a capacidade mínima de sucção prevista de 8.000 (oito mil) litros, poderá ser realizado serviço complementar em outro prédio público ou unidade pertencente ao Município, localizado em distância de até 20 (vinte) km, mediante autorização do fiscal do contrato.



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.



h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Capacidade Técnica:

- a) Adesão às Normas Técnicas: A execução dos serviços deve seguir rigorosamente a NBR 10004 para classificação de resíduos, além de outras normativas relevantes que regem o transporte e a segurança ambiental, garantindo práticas que minimizem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
- b) Equipamentos Específicos: Os veículos e equipamentos utilizados devem ser especificamente projetados para o transporte seguro de resíduos semi-sólidos, equipados com tanques herméticos e sistemas de bombeamento robustos, mantidos em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.
- c) Licenciamento Ambiental: A empresa deve possuir todas as licenças e autorizações atualizadas necessárias para a operação, emitidas pelos órgãos competentes, validando sua capacidade de executar os serviços dentro dos padrões legais.
- d) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da contratada para os serviços pertinentes e compatíveis ou similares com o objeto da contratação, ou que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com os emitentes dos atestados, este atestado deverá ser em papel timbrado da entidade emitente do mesmo

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de

menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05/05	2.038	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.720.0000/1.704.0000
12/17	2036/2051	3.3.90.39	1.500.1002/1.500.0000/1.704.0000 1.720.0000/1.600.0000
13/19	2.011	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.660.0000/1.704.0000/1.720.0000
14/21	2.015/2.016/2.019	3.3.90.39	1.500.1001 / 1.720.0000/1.704.0000
08/09	2.021	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.720.0000/1.704.0000
06/07	2.041	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.720.0000/1.704.0000
09.12	2.057	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.720.0000/1.704.0000
07.08	2.080	3.3.90.39	1.500.0000 / 1.720.0000/1.704.0000

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme condições estabelecidas no contrato;
- b) Receber os serviços solicitados no objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização, acompanhamento e atesto da execução do contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços executados em desacordo com o pactuado, podendo exigir, a qualquer tempo, as correções ou adequações que julgar necessárias;
- e) Aplicar à contratada as penalidades cabíveis, após constatadas irregularidades na execução contratual, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
- f) Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à adequada execução do contrato;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Solicitar a execução dos serviços conforme a necessidade das Secretarias Municipais, indicando os locais, horários e condições para atendimento das demandas;
- i) Exigir da contratada a apresentação do comprovante/certificado de destinação final dos resíduos emitido pela EMBASA ou órgão competente equivalente, após a execução dos serviços.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.



11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio - Bahia, 11 de maio de 2026

Laiara Valério dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1.2. O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossas sépticas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Teodoro Sampaio, incluindo unidades administrativas, prédios públicos, unidades de saúde, escolas, equipamentos sociais e demais órgãos vinculados à Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de realização dos serviços de limpeza, sucção, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros das unidades pertencentes à Administração Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

A execução desses serviços é indispensável para garantir adequadas condições de higiene, salubridade, conservação e funcionamento dos prédios públicos municipais, evitando o acúmulo de resíduos, transbordamentos, mau cheiro, proliferação de insetos e animais transmissores de doenças, bem como possíveis riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais, abrangendo unidades administrativas, unidades de saúde, escolas, equipamentos sociais e demais órgãos vinculados ao Município, sempre que houver necessidade, inclusive em situações emergenciais que exijam atendimento imediato.

Considerando que o Município não dispõe de veículos especializados, equipamentos apropriados, estrutura técnica operacional e equipe qualificada para execução direta dos serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e licenciada para realização dos serviços de sucção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

A contratação também se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas unidades de saúde e escolares, evitando interrupções no atendimento à população e garantindo condições adequadas de funcionamento dos órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

3.1.2. A contratada deverá prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, de acordo com as ordens de serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será prestado;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.2. Para aquisição do serviço, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a

habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da



apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.5. Os serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Fornecer o serviço descrito, com rapidez e eficiência.

3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;

b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.12. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o serviço pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de seguro total de veículos, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tal item atenderá plenamente a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS. NECESSÁRIO 01 (UM) CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUÇÃO DE 8.000 (OITO) MIL LITROS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	M³	300	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)					R\$ 39.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a prestação de serviços é de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

7.3. A contratação de serviço mostra-se viável na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e esgotamento de fossas sépticas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Teodoro Sampaio, incluindo unidades administrativas, prédios públicos, unidades de saúde, escolas, equipamentos sociais e demais órgãos vinculados à Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, em razão da demanda e necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com a Ordem de Serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual - PPA, bem como, com a Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a execução contínua, eficiente e adequada dos serviços de limpeza, sucção, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros, garantindo melhores condições de higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais.

Busca-se, ainda, prevenir transtornos decorrentes do acúmulo de resíduos, como entupimentos, transbordamentos, mau cheiro, contaminação ambiental, proliferação de insetos e doenças, contribuindo diretamente para a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

A contratação visa proporcionar maior eficiência operacional às Secretarias Municipais, assegurando atendimento rápido e adequado das demandas, inclusive em situações emergenciais, evitando paralisações ou prejuízos no funcionamento das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, equipamentos sociais e demais órgãos públicos municipais.

Pretende-se também garantir que os resíduos coletados tenham destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, mediante comprovação por meio de certificado ou documento equivalente emitido pela EMBASA ou órgão competente.

Como resultado esperado, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, promover melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à população, bem como reduzir riscos sanitários, ambientais e estruturais decorrentes da ausência de manutenção adequada dos sistemas de esgotamento sanitário das unidades municipais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de limpeza, sucção, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros poderá gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao manejo, transporte e descarte inadequado dos resíduos coletados.

Dentre os principais impactos ambientais possíveis, destacam-se:

- risco de contaminação do solo, lençóis freáticos e cursos d'água em caso de descarte irregular dos resíduos;
- emissão de odores durante a execução dos serviços;



- possibilidade de vazamentos durante o transporte dos resíduos;
- geração de resíduos líquidos e sólidos decorrentes da atividade de sucção e limpeza;
- riscos à saúde pública e ao meio ambiente em caso de manejo inadequado dos dejetos;
- emissão de gases e consumo de combustível pelos veículos utilizados na execução dos serviços.

Para mitigação dos impactos ambientais, a contratada deverá:

- utilizar veículos e equipamentos adequados, em perfeito estado de conservação e vedação;
- cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade;
- realizar o transporte e descarte dos resíduos exclusivamente em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes;
- adotar medidas de prevenção contra vazamentos, derramamentos e contaminações ambientais;
- utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados durante a execução dos serviços;
- apresentar comprovante/certificado de destinação final dos resíduos emitido pela EMBASA ou órgão competente equivalente;
- promover a correta sinalização e isolamento das áreas durante a execução dos serviços, quando necessário.

A fiscalização contratual acompanhará a execução dos serviços, podendo exigir medidas corretivas imediatas caso sejam identificadas irregularidades ambientais ou sanitárias durante a prestação dos serviços

14. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação dos serviços de limpeza, sucção, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros envolve riscos operacionais, ambientais, administrativos e sanitários, os quais devem ser devidamente identificados, monitorados e mitigados, visando assegurar a continuidade e eficiência da prestação dos serviços.

Dentre os principais riscos relacionados à contratação, destacam-se:

a) Atraso na execução dos serviços
Poderá ocorrer atraso no atendimento das demandas solicitadas pelas Secretarias Municipais, ocasionando transtornos operacionais, transbordamentos, interrupção de atividades e riscos sanitários nos prédios públicos.
Medidas mitigadoras: estabelecimento de prazo máximo para atendimento das solicitações, acompanhamento pela fiscalização contratual e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

b) Execução inadequada dos serviços
A realização inadequada da sucção, limpeza ou esgotamento poderá ocasionar vazamentos,



danos às instalações, permanência de resíduos e necessidade de retrabalho.

Medidas mitigadoras: exigência de empresa especializada, utilização de equipamentos apropriados, fiscalização permanente da execução e possibilidade de rejeição dos serviços em desacordo com as especificações.

c) Descarte irregular dos resíduos coletados

O descarte inadequado dos resíduos poderá ocasionar contaminação ambiental, responsabilização do Município e aplicação de sanções pelos órgãos competentes.

Medidas mitigadoras: exigência de destinação final em local licenciado, apresentação de certificado/comprovante emitido pela EMBASA ou órgão competente e fiscalização documental da execução contratual.

d) Vazamentos durante o transporte dos resíduos

Poderão ocorrer vazamentos ou derramamentos durante o transporte dos dejetos, causando impactos ambientais e sanitários.

Medidas mitigadoras: exigência de veículos apropriados, devidamente vedados e em condições adequadas de uso, além de manutenção preventiva dos equipamentos utilizados.

e) Acidentes de trabalho durante a execução dos serviços

A atividade apresenta riscos ocupacionais aos trabalhadores envolvidos, especialmente em razão do contato com resíduos e operação de equipamentos.

Medidas mitigadoras: obrigatoriedade de utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, cumprimento das normas de segurança do trabalho e capacitação dos profissionais envolvidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14.2. O serviço objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Teodoro Sampaio - Bahia, 11 de maio de 2026

Laiara Valério dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças